

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO - ESTADO DE MINAS GERAIS -

Itambé do Mato Dentro/MG, 18 de dezembro de 2023.

MENSAGEM

Senhora Presidente,

Tenho a honra de encaminha a Vossa Excelência, para exame dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei n. 017/2023 que "Altera a remuneração dos Conselheiros Tutelares de que trata o artigo 70 da Lei nº 599/2019 e dá outras providências.".

Como é cediço, os Conselheiros Tutelares prestam relevante serviço público ao Município de Itambé do Mato Dentro, sendo que a atuação do Conselho Tutelar deste Município é elogiada pelas autoridades responsáveis pela Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes da Comarca de Itabira/MG.

Registre-se que o presente projeto de Lei tem por escopo majorar a remuneração dos Conselheiros Tutelares a partir de janeiro de 2024, a fim de compatibilizar a remuneração ao relevante serviço público prestado pelos conselheiros tutelares.

De sorte que, com fulcro no art. 63, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, submeto o projeto ao exame dessa E. Casa Legislativa, e solicito a Vossa Excelência que atribua à matéria o prazo de tramitação em regime de urgência, *ex vi* do art. 51 do aludido diploma legal.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e ilustres Vereadores os meus protestos de apreço e distinta consideração.

Cordialmente,

Cleidileny Aparecida Chaves Prefeita Municipal

Exma. Sra. **Daiane Ferreira Chaves**DD. Presidente da Câmara Municipal Itambé do Mato Dentro/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO - ESTADO DE MINAS GERAIS -

PROJETO DE LEI Nº 017 / 2023

Altera a remuneração dos Conselheiros Tutelares de que trata o artigo 70 da Lei nº 599/2019 e dá outras providências.

O Povo do Município de Itambé do Mato Dentro, por seus Vereadores aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- O artigo 70 da Lei nº 599/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.70. O conselheiro tutelar no efetivo exercício da função terá direito a remuneração mensal no importe de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)".

- **Art. 2º** A remuneração prevista na presente Lei não se aplica aos conselheiros tutelares cujo mandato se encerra em 10 de janeiro de 2024.
- **Art. 3º-** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.
 - Art. 4º Esta lei entra em vigor a partir de 10 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro, 18 de dezembro de 2023.

Cleidileny Aparecida Chaves Prefeita Municipal

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO Art. 16, inciso I da Lei Complementar nº 101/2000

CONSIDERANDO:

O Projeto de Lei Complementar, que "Altera a remuneração dos Conselheiros Tutelares de que trata o artigo 70 da Lei nº 599/2019 e dá outras providências", segue a estimativa de impacto orçamentário/financeiro e as premissas:

COMPARATIVO DOS GASTOS TOTAIS COM PESSOAL							
DESCRIÇÃO							
DESCRIÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Receita Corrente Líquida	12.786.290,11	14.594.733,92	17.716.270,56	26.517.238,25	30.444.905,49	31.918.438,92	33.160.066,19
Gastos com Pessoal (Poder							
Executivo)	5.513.290,89	5.985.502,44	7.123.720,43	8.816.776,19	10.795.990,79	11.364.357,50	11.761.755,09
Percentual de Aplicação	43,12%	41,01%	40,21%	33,25%	35,46%	35,60%	35,47%
Limite Legal (54%)	6.904.596,66	7.881.156,32	9.566.786,10	14.319.308,66	16.440.248,96	17.235.957,01	17.906.435,74

- a 2019 = RCL e gasto com pessoal extraídos no Demonstrativo dos Gastos com Pessoal do Portal Transparência/TCE
- b 2020 = RCL e gasto com pessoal extraídos no Demonstrativo dos Gastos com Pessoal do Portal Transparência/TCE
- c 2021 = RCL e gasto com pessoal extraídos no Demonstrativo dos Gastos com Pessoal do Portal Transparência/TCE

1 - Metodológia de Cálculo da Receita Corrente Líquida:

- a) 2022 = RCL e gasto com pessoal extraídos no Demonstrativo dos Gastos com Pessoal do Portal Transparência/TCE
- b) 2023 Utilizamos os valores definidos no exercício de 2022 e acrescentamos o percentual da inflação de 5,96%, conforme relatorio FOCUS.
- c) 2024 Utilizamos os valores definidos no exercício de 2023 e acrescentamos o percentual da inflação de 4,84%, conforme relatorio FOCUS
- d) 2025 Utilizamos os valores definidos no exercício de 2024 e acrescentamos o percentual da inflação de 3,89%, conforme relatorio FOCUS

2 - Metodológia de Cálculo da Despesa com Pessoal

Nomeclatura do Cargo	Quantidade	Venc. Total	Dif. por Mês	Vr. Anual-2024	1/3 Férias-2024	Vr. Anual-2025	Vr.l Anual-2026
Conselheiro Tutelares		5 450,28	2.251,40	6.234,13	2.078,04	8.741,91	9.047,87
	-	Sub-Total	2.251,40	6.234,13	2.078,04	8.741,91	9.047,87
INSS				1.426,37	475,46	2.000,15	2.081,01
Total Geral				7.660,49	2.553,50	10.742,06	11.128,89

	Despesa com	Despesa com	Desp. c/ Pessoal	Vr. Inflacionário -	Vr Previsto 2023	Valor Previsto	Valor Previsto
Especificação		Pessoal em 2021	2022	2024 (d)	(e)	2024 f = (e x 5,17%)	2025
	(a)	(b)	(c)	(u)	(e)	1 = (e x 5,17%)	g = (f X 3,50%)
Rateio pela Participação Cons	34.958,64	41.638,28	60.086,12	-	69.921,62	73.536,57	76.110,35
Aposentadorias , Reserva Rem	46.458,84	48.870,16	49.947,30	-	58.123,18	61.128,14	63.267,63
Pensões	-	1	-	ı	-	-	-
Cont. por Tempo Deteminado	707.894,26	1.471.661,07	1.687.436,55	ı	1.963.653,04	2.065.173,91	2.137.454,99
Venc. e Vant. Fixas - Pessoal C	1.391.287,85	1.431.016,65	1.539.523,06	8.312,17	2.017.746,48	2.130.376,14	2.204.939,30
Subísdio do Prefeito	180.621,87	181.247,10	207.738,05	-	241.742,69	254.240,78	263.139,21
Subísdio do Vice-Prefeito	55.576,04	55.768,42	59.002,68	-	68.660,83	72.210,60	74.737,97
Subísdio dos Secretários	546.456,90	413.932,28	481.099,84	-	559.851,07	588.795,37	609.403,21
Pessoal Comissionado	429.401,60	293.474,27	277.374,53	-	322.777,97	339.465,59	351.346,89
Serviços de Terceirização	1.859.891,21	2.452.180,45	3.118.427,04		3.628.882,37	3.816.495,59	3.950.072,93
Professores	-	-	478.981,20	-	779.093,07	819.372,18	848.050,21
Outros Vencimentos	-		-	-	-	-	-
Obrigações Patronais - INSS	732.955,23	789.176,25	886.160,75	1.901,82	1.119.286,55	1.179.055,49	1.220.322,43
Indenizações e Restituições Tr	-	39.581,35	29.000,93	-	33.748,09	35.492,86	37.090,04
(-) Deduções		15.663,15	-	-	-	-	-
Total	5.985.502,44	7.123.720,43	8.816.776,19	10.213,99	10.795.990,79	11.364.357,50	11.761.755,09
Variação do Entre os Exercíci	-	19,02	23,77		22,45	5,26	3,50

2.1 - O Valor de R\$ 8.816.776,19 referente a despesa com pessoal do exercício de 2022, o valor de R\$ 10.213,99 refere-se ao acrescimo no salario dos conselheiros tutelares no valor de R\$ 450,28, passando o valor de R\$ 1.549,72 para R\$ 2.000,00 no exercício de 2024, o valor de R\$ 10.759.679,52 é a estimativa da despesa total com pessoal para o exercício de 2023, o valor de R\$ 11.364.357,50 e a previsão do exercício de 2024 com o acrescimo dos valores e reajuste inflacionário, ja o exercício de 2025 a previsão de acrescimo será de 3,50%.

2.2 - Demonstrativo dos Gastos com Pessoal em Relação da Receita Corrente Líquida

1 -RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DATA-BASE 12/2023	30.444.905,49
2 -GASTOS TOTAL COM PESSOAL	10.795.990,79
3 -PERCENTUAL DE GASTOS	35,46%
4 -PROJEÇÃO DE ACRESCIMO DE GASTOS	10.213,99
5 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DATA-BASE 12/2024	31.918.438,92
6 - VALOR PREVISTO COM ACRESCIMO	11.364.357,50
7 -PERCENTUAL DE GASTOS COM PESSOAL	35,60%
8 -PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO	0,03%
9 -VALOR DO ORÇAMENTO	9.485.602,30
10 -PERCENTUAL DE PROJEÇÃO SOBRE O ORÇAMENTO	0,11%

2.3 - SALDO ORÇAMENTÁRIO POR FONTE DE RECURSO:

Fonte de Recurso-2024	Saldo Incial	Empenhado	Saldo	A Empenhar até :	Acrescimo	Saldo Atualizado
1.500	7.510.211,69	=	7.510.211,69	=	-	7.510.211,69
1.540	798.987,23	=	798.987,23	=	-	798.987,23
1.600	1.025.087,77	=	1.025.087,77	=	-	1.025.087,77
1.604	41.950,56	Ī	41.950,56	-	-	41.950,56
1.660	109.365,05	Ī	109.365,05	-	-	109.365,05
Total	9.485.602,30	-	9.485.602,30	-	-	9.485.602,30

3 - DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA

(Art. 16 II, da L.C. 101/00)

Declaro para os devidos fins que o aumento da despesa com pessoal de R\$ 10.213,99, referente ao projeto de lei, está impactuando 0,11% sobre a receita do orçamento para o exercício 2024, a adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e estará compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, usando o limite de suplementação de dotação, conforme o artigo 42 da Lei nº 4320/64.

Declaro ainda, com base na estima do Impacto Orçamentário Financeiro, que refere-se ao projeto de lei, afetará em proporção, em 0,03% a despesa com pessoal do executivo sobre a Receita Corrente Líquida, ficando um percenutal acumulado para o exercício de 2024, de aproximadamente em 35,60% da receita corrente líquida, percentual este abaixo do limite permitido em Lei de 54,00% (LRF 101/2000), aproximando do limite prudencial 51,30%.

Itambe do Mato Dentro, 18 de Dezembro de 2023.				
	PAULINELLY DA CUNHA SOUZA:79807909600 Assinado de forma digital por PAULINELLY DA CUNHA SOUZA:79807909600 Dados: 2023.12.18 19:27:23 -03'00'			
Cleidileny Aparecida Chaves	Paulinelly da Cunha Souza			
Prefeito	CRC/MG 72.663/O-9			